



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA
MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO RESTRITO A
CANDIDATOS ABRANGIDOS PELO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS
PRECÁRIOS**

(Licenciatura em Gestão de Comércio e Serviços)

Ata do Júri nº 4

Ao sexto dia do mês de agosto de dois mil e dezoito, pelas dez horas, na Câmara Municipal de Abrantes, reuniram, Ana Cristina dos Santos Marques da Silva Neves, Chefe da Divisão Financeira, Elsa Margarida Gaspar Lopes Mendes e Ana Cristina Jerónimo Vicente, ambas Técnicas Superiores, que constituem o júri do procedimento concursal acima referenciado, do qual a primeira é presidente, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público OE201805/0904 e na página eletrónica da Câmara Municipal de Abrantes, a fim de procederem à classificação final e ordenação dos/das candidatos/as.

A seleção dos concorrentes foi realizada através da avaliação curricular nos termos do nº 6 do artigo 10º da PREVP.

A ordenação final dos/das candidatos/as que completaram o processo resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e foi efetuada tendo por base a seguinte fórmula:

$$AC = 20\% HA + 20\% FP + 60\% EP$$

Aplicada a fórmula acima, o júri determinou atribuir a seguinte classificação final:

Nome	AC (valores)	Classificação Final	Ordenação Final
Cláudia Sofia Gomes Cerdeira	14,00	14,00	1º

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

António João de Albuquerque Sardinha de Matos Valente
David Miguel Martins Fernandes
Maria João Leite Rodrigues

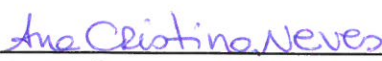
MOTIVO DE EXCLUSÃO

De acordo com a Lei nº 112/2017 de 29 de dezembro, os candidatos não se encontravam a exercer “funções que correspondam ao conteúdo funcional de carreiras gerais e especiais e que satisfaçam necessidades permanentes” da autarquia no período temporal relevante para efeitos de aplicação do regime de regularização extraordinária dos vínculos precários, cfr. nº 1 e nº 3 do art.º. 2º e art.º. 3º, respetivamente, da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

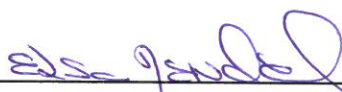
Mais deliberou o júri, que a presente proposta de lista da classificação final, seja submetida à audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Não havendo mais assuntos a tratar foram, pela presidente do júri, encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

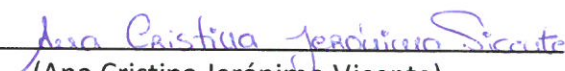
O Júri



(Ana Cristina dos Santos Marques da Silva Neves)



(Elsa Margarida Gaspar Lopes Mendes)



(Ana Cristina Jerónimo Vicente)